



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 038/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 029/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº 01/2022-CMAS - DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA Nº 038/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.****PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 029/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de análise dos documentos que estão sendo realizados pela comissão processante, referente aos requerimentos protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, pelos servidores que fazem jus ao direito do benefício da estabilidade econômica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo constante do Art. 3º da Portaria nº 029/2022, de 07 de julho de 2022, por mais 30(trinta) dias.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS**, em 07 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
Rua sete de setembro s/n, Centro CEP; 47680-000  
Cocos - Bahia  
Tel: (77) 3489-1253  
E-mail: [cmascocosba@gmail.com](mailto:cmascocosba@gmail.com)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / COCOS-BA

#### **Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS No Biênio 2022/2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocos Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93 e a Lei Municipal nº 770/2022 e seu Regimento Interno, CONVOCA as entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; associações comunitárias e sindicatos; as entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e entidade dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal; para participarem da Eleição para escolha dos novos conselheiros municipais da sociedade civil para o biênio 2022/2024, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social, associações comunitárias e sindicatos que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Cocos - BA, biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 04/11/2022, de 09h00min as 11h00min horas, em foro próprio, na Sala de reuniões da SEMASH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e por uma Resolução do CMAS que regulamentará todo o processo, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para segmentos da sociedade civil, sendo 04 titulares e 04 suplentes.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos de todos os seguimentos inscritos.

1.4 A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Cocos - BA ([www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br)) com caráter de Convocação Eleitoral.

1.5 As entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços, associações, sindicatos e a entidades dos trabalhadores da área de assistência social eleitos, exercerão mandatos de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.



## 2 - DAS VAGAS NO CMAS

21 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas no Conselho Municipal de Assistência Social as entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e entidade dos trabalhadores da área de assistência social, associações e sindicatos conforme especificado abaixo:

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL.
REPRESENTANTES DE SINDICATOS.
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS.
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ASSENTAMENTOS.

1.1 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

1.2 Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimento que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

1.3 Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:

I – representantes de usuários - pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; II - Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS. III - Entidades de assistência social: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos;

III – Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, entre outros.

## 2 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

21 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Preenchimento do requerimento de inscrição;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do Representante;
- Cópia da ficha do Cadastro Único – CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social) ou declaração da instituição que o usuário participe.

2.2 As inscrições serão feitas na sede do Conselho, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, – Rua Rui Barbosa, SN, Centro, no período de 17 a 21 de Outubro de 2022, no horário das 07h: 00min às 13h: 00 horas.



### 3 – DAS ELEIÇÕES

3.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral.

3.2 O processo de escolha das 04(quatro) representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 14 de julho, das 09h00min às 11h00min horas, na sala de reuniões da SEMAS.

3.3 Terão assento no CMAS, os 04 seguimentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas neste edital;

4.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

### 4 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

06/10/2022 - Divulgação do Edital de convocação

17/10 a 21/10/2022 - Inscrição das entidades da sociedade civil

25/10/2022 - Divulgação da lista de entidades inscritas para o processo de eleição

26/10/2022 - Prazo para recurso

04/11/2022 - Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o

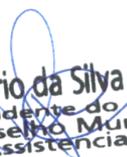
CMAS 04/11 /2022 - Divulgação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil 04/11/2022 - Posse dos Conselheiros

### 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Cocos- BA, 06 de outubro de 2022.

  
Rogério da Silva Soares  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social

Rogério da Silva Soares  
Presidente do CMAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE53-58C3-1FB7-D246-2256> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE53-58C3-1FB7-D246-2256



### Hash do Documento

9333df13dbba89151582d77989d0c0fd2bd7a5588005426f9298ba0690b8405c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/10/2022 17:28 UTC-03:00